



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 2175, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação o valor de R\$ 95.000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**LEI:**

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), necessários para cobertura das seguintes dotações:

**Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed**

Unidade Orçamentária: 001 – Atividades do ensino básico

12.361.0022.2.019- Manutenção e melhorias do ensino fundamental

(120) – 3.3.50.43.00.00- Subvenções sociais R\$ 95.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), será utilizado o crédito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

**Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed**

Unidade Orçamentária: 001 – Atividades do ensino básico

12.361.0022.1.223 - Construção reforma e adaptação de reforma

(113) – 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R\$ 95.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
CHUPINGUAIA (RO), 15 de outubro de 2018.

**SHEILA FLAVIA A. MOSSO**

Prefeita Municipal

**PEDRO MIGUEL DE ANDRADE**

Secretário de Educação

Decreto 1242/18